



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 017/2023
DE 31 DE JANEIRO DE 2023

REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS NOS TERMOS DAS LEIS
MUNICIPAIS Nº 2457/2019 E 2458/2019, DE 15.07.2019.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2457/2019 e Lei nº 2458/2019, e alterações posteriores;

Considerando a Lei Municipal nº 2650/2023, de 23.01.2023, que concedeu Revisão Geral dos vencimentos de todos os Servidores Públicos Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reajustados no percentual de 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento) os valores das concessões de diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Servidores e aos demais colaboradores, no âmbito do Poder Executivo, de acordo com o art. 3º e 4º, das Leis Municipais n.º 2457/2019 e n.º 2458/2019, passando as classificações de destinos e valores a vigor da seguinte forma:

Destino	Valores(R\$)
Dentro do Estado	273,51
Para a Capital do Estado	390,75
Fora do Estado	455,87
Para a Capital Federal	911,74
Fora do País	1.953,73

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01.01.2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 31 DE JANEIRO DE 2023

Valentim Gelain
Prefeito Municipal em exercício
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE JANEIRO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”